

REGIMENTO INTERNO APARTAMENTOS



A sede Pesqueiro, possui 03 (três) apartamentos destinados aos associados, dependentes e convidados. Os apartamentos estão mobiliados com móveis, louças, talheres, fogão, ar condicionado, refrigerador, forno micro-ondas e televisão, sendo necessário levar apenas roupa de cama, mesa e banho. Locação para 04 (quatro) pessoas.

Quem pode usar:

Sócios, dependentes e convidados. Convidados serão permitidos somente mediante a presença de um sócio.

Regras de utilização

O apartamento, bem como materiais emprestados/alugados pela ACEB RS deve ser entregue limpo e organizado. O usuário que não efetuar a limpeza deverá pagar taxa conforme informado no campo Taxas de Limpeza.

Horário de entrada e saída:

De terça a domingo, das 9h às 16h.

Na temporada de verão, de terça a domingo, das 9h às 19h.

Período e condições de reserva:

O período de reserva é de no máximo 6 (seis) dias. Podendo ser revalidado por, no máximo, mais 6 (seis) dias em caso de desocupação do apartamento.

Sócio terá 30 (trinta) dias de antecedência para efetuar a reserva.

O sócio somente poderá efetuar a reserva de um apartamento por período de 30 (trinta) dias entre cada reserva. Não é permitido reservar as dependências para terceiros, parceiros ou convidados.

Taxas de utilização:

Isento.

Taxas de Limpeza:

Será cobrada taxa de limpeza de acordo com a tabela anual de tarifas vigente (em anexo). O local deve ser entregue organizado e será inspecionado por um integrante da ACEB RS no momento da entrega pelo associado.

Forma de pagamento:

Sócio: Nas secretarias da ACEB RS em até 5 (cinco) dias úteis após a utilização.

Regras de utilização do espaço:

- Somente o associado deverá retirar a chave do apartamento, com o integrante da ACEB RS presente no local;
- O integrante da ACEB RS realizará uma conferência dos bens e imóvel, na entrada e saída de estada do sócio. Caso haja alguma irregularidade durante esta vistoria será imediatamente registrado termo de responsabilidade, tendo o associado 5 (cinco) dias para ressarcir a ACEB RS, na falta, inutilização, extravio ou depredação do patrimônio. A lista com os valores encontram-se na secretaria da ACEB RS;
- O sócio deverá devolver a chave do apartamento somente para o integrante da ACEB RS;
- É expressamente proibida a retirada dos colchões, móveis e utensílios de dentro da casa.